

PRCCE 121

0308 000 11 2022

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOU

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: GEORGE LISBOA JÚNIOR

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 001/2022

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IN-MEMORIAN AO DR. CARLOS BENIGNO PEREIRA DE LIRA NETO.

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOU

APROVADO

1ª Votação

2ª Votação

Presidente

1º Secretário

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

DESTINO

DATA



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

Processo Administrativo nº 03210016/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA
CÂMARA DE VEREADORES DE DELMIRO
GOUVEIA – AL E A EMPRESA: **ANA
VERUSCKA DE SOUZA ALCÂNTARA E
SILVA – ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.421.178/0001-95, com endereço a Trav. Luiz Carlos Cavalcante, nº 04, centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal o Senhor Marcos Antônio Silva, portador do RG nº 1067998 SSP/AL e CPF Nº 716.045.534-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **ANA VERUSCKA DE SOUZA ALCÂNTARA E SILVA - ME CNPJ Nº 10.768.483/0001-22**, com sede na Rua Monsenhor Magalhães, nº 28, sala 06, centro, CEP nº 48.602-000, Paulo Afonso – BA, representada pela Proprietária a Senhora Ana Veruscka de Souza Alcântara e Silva, brasileira, solteira, portador do CPF (MF) nº 643.574.905-10 e cédula de identidade nº 4476479 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Magalhães, 875, Centro, Paulo Afonso – BA, adiante designada simplesmente de **CONTRATADA**. Acordam **ADITAR** o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo nº 02190010/2020 – Convite nº 01/2020 – Contrato nº 01/2020** e embasados nas disposições expressas na **Cláusula Terceira** do Contrato Original e do art. 57, Inciso II Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do termo original passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do primeiro termo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem ratificada as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Delmiro Gouveia/AL, 30 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO SILVA

PRESIDENTE

ANA VERUSCKA DE SOUZA ALCÂNTARA E SILVA - ME

CONTRATADA

ANA VERUSCKA DE SOUZA ALCÂNTARA E SILVA

PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Aceite da prorrogação de prazo

Att. Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL

Ao Senhor Rubens Souza Silva

Em resposta a solicitação de aceite, a empresa: **ANA VERUSCKA DE SOUZA ALCÂNTARA E SILVA – ME**, com sede na Rua Monsenhor Magalhaes, nº 28, , sala 06, centro, CEP nº 48.602-000, Paulo Afonso - BA, representando pela senhora Ana Veruscka de Souza Alcântara e Silva, aceita a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 02190010/2020 e Convite nº 01/2020.

Sem mais para o momento;

Delmiro Gouveia – AL, 21 de março de 2022.


ANA VERUSCKA DE SOUZA ALCÂNTARA E SILVA – ME